

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO

Nº 1 - ANEXADA EM 16/04/2017

20170416113653105006138

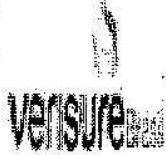
Número da Nota

00767641

Data e Hora de Emissão


07/04/2017 17:20:25

Código de Verificação

XTUK-YK7B**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.660.106/0001-38**Inscrição Municipal: **4.027.497-7**Nome/Razão Social: **VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A**Endereço: **AV BRIG FARJA LIMA 01485, CJ 51 torre norte - PINHEIROS - CEP: 01452-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI**CPF/CNPJ: **477.962.788-53**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AVE MAGALHAES DE CASTRO 12000, APTº 11 - CIDADE JARDIM - CEP: 05676-900**Município: **São Paulo**UF: **SP** E-mail: **-****DESCRIÇÃO**Endereço: **Rua Arapiraca, 168 Vila Madalena CEP: 05443-020 São Paulo - SP****NOTA EXPLICATIVA**

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I** - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II** - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III** - o número da nota e a data de emissão;
- IV** - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V** - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI** - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII** - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII** - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 750083 Série 1, emitido em 07/04/2017 201703170116F01C90C733	Número da Nota 00767641			
	Data e Hora de Emissão 07/04/2017 17:20:25			
	Código de Verificação XTUK-YK7B			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 11.660.106/0001-38 Inscrição Municipal: 4.027.497-7 Nome/Razão Social: VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 01485, CJ 51 torre norte - PINHEIROS - CEP: 01452-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: JOSE RICARDO ALVARENGA TRIPOLI CPF/CNPJ: 477.962.788-53 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AVE MAGALHAES DE CASTRO 12000, APTO 11 - CIDADE JARDIM - CEP: 05676-900 Município: São Paulo UF: SP E-mail: -				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
MONITORAMENTO ELETRONICO PE-Contrato: E76F NO. PARC.: E00750083/1 VENC.: 01-05-2017				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 347,10				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07970 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	347,10	2,00%	6,94	0,00
Município de Prestação do Serviço		Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 750083 Série 1, emitido em 07/04/2017; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2017;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO

Nº 1 - ANEXADA EM 16/04/2017

20170416113653105006138

Número da Nota

00767641

Data e Hora de Emissão

07/04/2017 17:20:25

Código de Verificação

XTUK-YK7B**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.660.106/0001-38**Inscrição Municipal: **4.027.497-7**Nome/Razão Social: **VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A**Endereço: **AV BRIG FARJA LIMA 01485, CJ 51 torre norte - PINHEIROS - CEP: 01452-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI**CPF/CNPJ: **477.962.788-53**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AVE MAGALHAES DE CASTRO 12000, APTº 11 - CIDADE JARDIM - CEP: 05676-900**Município: **São Paulo**UF: **SP** E-mail: **-****DESCRIÇÃO**Endereço: **Rua Arapiraca, 168 Vila Madalena CEP: 05443-020 São Paulo - SP****NOTA EXPLICATIVA**

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I** - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II** - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III** - o número da nota e a data de emissão;
- IV** - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V** - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI** - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII** - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII** - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.